

A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Delma Ap. Santos MUNHOZ¹
Andréia ALMEIDA²
Juliene A.PARRÃO³

RESUMO: A pesquisa a seguir irá abordar a importância do Serviço Social no âmbito da Defensoria Pública regional de Presidente Prudente, mencionando o trabalho do assistente social na vara de execução criminal (VEC) e suas intervenções frente aos diversos desafios na garantia dos direitos da pessoa presa. Para elaboração do mesmo foram utilizadas referências bibliográficas e pesquisa eletrônica. Bolsista no programa de iniciação científica do centro universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente.

Palavras-chave: Serviço Social. Defensoria Pública. Vec. Sóciojurídico. Direitos.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é resultado de pesquisa realizada no grupo de iniciação científica do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Tem como principal objetivo explicitar a importância do assistente social na Defensoria Pública do Estado de São Paulo-Regional de Presidente Prudente. Face às diversas demandas atendidas pela equipe de Serviço Social na Defensoria entendemos o quão relevante é o trabalho desempenhado por esse profissional.

Identificamos elementos que apontam para o caráter contraditório desse espaço sócio-ocupacional, que se apresenta na defesa intransigente dos direitos e a importância da intervenção desse profissional na Defensoria Pública de Presidente Prudente. Esse é um espaço sócio-ocupacional no qual os assistentes sociais se inserem, com o desafio de desenvolver um trabalho que vá ao encontro do compromisso ético-político da profissão, considerando que o projeto profissional

¹ Discente do 3º ano do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. E-mail Marcelo_delm@hotmail.com Bolsista do Programa de Iniciação Científica

² Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social e Políticas Públicas pela UEL/PR. e-mail andreiaalmeida_@hotmail.com Orientadora do trabalho.

³ Docente e coordenadora do curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo Prudente de Presidente Prudente. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e-mail: coord.social@toledoprudente.edu.br. Orientadora do trabalho.

aponta para um novo modelo de sociedade, uma sociedade justa, igualitária e democrática.

Os métodos utilizados para a realização da pesquisa foram o materialismo histórico dialético, pesquisa eletrônica e bibliográfica qualitativa.

O primeiro tópico apresenta a Defensoria Pública de Presidente Prudente e como um instrumento de efetivação de direitos, uma área de atuação do assistente social. A seguir apresentamos a Vara de Execução Criminal (VEC) como funciona, a quem se destina e como o assistente social atua dentro dessa vara, e por fim abordamos a área sóciojurídica e a especificidade do assistente social nesse espaço ocupacional contraditório e finalizamos com as expressões da questão social que se manifestam na vida da pessoa presa.

2 DEFENSORIA PÚBLICA DE PRESIDENTE PRUDENTE

O acesso à justiça é um direito garantido por meio da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu pela primeira vez na história brasileira a assistência jurídica integral e gratuita como direito do cidadão e dever do Estado, dentro dessa perspectiva buscaremos estabelecer de forma breve o lugar da Defensoria Pública e da Vara de Execução criminal (VEC).

A Defensoria pública do Estado de São Paulo na cidade de Presidente Prudente atua na área sóciojurídica, oferecendo assistência jurídica gratuita aos cidadãos que não possuem condições financeiras de pagar por um advogado, facilitando dessa maneira o acesso de todos à justiça. A Defensoria Pública regional de Presidente Prudente, foi instituída pela lei complementar 988, em 9 de janeiro de 2006. A Defensoria presta assistência jurídica integral com atendimento humanizado através de sua equipe multidisciplinar, a defensoria de Presidente Prudente possui defensores que atuam na área civil, criminal, na defesa dos direitos da criança e adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, e a todos que dela necessitar. Como já mencionado anteriormente a Defensoria atua na garantia de direitos, o que é descrito claramente no artigo 3º da referida lei 988 de 09 de janeiro de 2006;

Artigo 3º - A Defensoria Pública do Estado, no desempenho de suas funções, terá como fundamentos de atuação a prevenção dos conflitos e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da

pobreza e da marginalidade, e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Levando em consideração apenas o artigo 3º dessa lei e trazendo em destaque as palavras “construção de uma sociedade livre, justa, solidária e redução das desigualdades sociais” entendemos que se faz necessária a ação conjunta de outras áreas do conhecimento para tornar possível a concretização dessas palavras nas vidas dos cidadãos. Dentro desse contexto que o Serviço Social surge, com a necessidade de ir para além do que está posto na imediaticidade, seu foco principal é a cidadania dos usuários e a garantia de seus direitos que estão postos nas leis e muitas vezes não são efetivados de fato.

O serviço social dentro da defensoria de Presidente Prudente atua por meio de convênio entre o centro universitário Toledo e a Defensoria Pública. Foi implantado juntamente com a lei complementar de 2006, que aplica o CAM (Centro de Atendimento Multidisciplinar), que consiste na atuação de múltiplos profissionais envolvidos, entre eles serviço social, psicologia, direito, administração, com o objetivo de garantir e efetivar direitos. No entanto foi apenas no ano de 2010 que a profissão veio a ser padronizado junto com os profissionais da psicologia na instituição. O assistente social com sua atuação humanizada juntamente com sua equipe técnica realiza uma abordagem detalhada da situação para assim realizar as intervenções necessárias, considerando a grande demanda de direitos violados ou negligenciados pelo Estado.

3 A VEC-VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL NA DEFENSORIA PÚBLICA DE PRESIDENTE PRUDENTE

A Vara de Execução Criminal (VEC) atua na a defesa de cidadãos que estejam cumprindo pena de reclusão, detenção ou penas alternativas após condenação judicial pelo cometimento de algum delito. Dentro dessa atuação existem diversas demandas, tais como: liberdade condicional, progressão de regime, indultos, defesa de faltas disciplinares além de muitas outras relativas ao tratamento dado as pessoas presas. Atualmente a Vara de Execução Criminal de Presidente Prudente atende as execuções de 16 penitenciárias contando Presidente Prudente e região.

A cartilha Direitos e Deveres das pessoas presas, assim como a Constituição Federal determinam o respeito à dignidade da pessoa humana, estejam elas presas ou não. Estando a pessoa presa, portanto, é devido o respeito e cumprimento de todos os direitos e garantias constitucionais.

Qualquer pessoa que esteja presa independente do tipo de crime e de quantos crimes ela praticou e da quantidade de pena aplicada, de sua classe social, cor de pele, sexo, religião ou orientação sexual, deve ser tratada com dignidade e ter seus direitos respeitados por lei. O Estado é o garantidor dos direitos das pessoas presas, porém também é um dos violadores desses direitos, a pessoa presa tem direito à alimentação saudável, vestuário, instalações higiênicas, medicamentos, ensino, trabalho, assistência psicológica, social e religiosa, bem como a atendimento jurídico, médico e odontológico.

Quando a pessoa em pena privativa de liberdade tem seu direito violado ou negligenciado de alguma forma se faz necessária uma atuação judicial ou extrajudicial, a demanda inicialmente chega muitas vezes, através de um familiar que busca informação e auxílio, ou mesmo o defensor que constatou uma irregularidade no cumprimento do direito da pessoa presa, sendo essas demandas atendidas pelo Serviço Social, que se dá em conjunto ao atendimento jurídico, porém vale destacar que a equipe nos atendimentos busca pela não judicialização dos direitos, buscando formas alternativas em rede para efetivação desses direitos violados.

Dessa forma o assistente social com seu conhecimento teórico metodológico, através de seu código de ética busca realizar articulações e intervenções com as políticas públicas disponíveis responsáveis por viabilizar, efetivar esse direito na vida dessa pessoa presa, evitando assim a judicialização desse direito, lembrando que este já é um direito positivado em nossa Constituição federal, considerando que é muito mais rápido efetivar esse direito pelas via não judiciais, ou seja, administrativamente.

Nesse contexto de buscar formas alternativas em rede, que abordaremos o espaço sóciojurídico que se instala o assistente social nessa instituição.

4 AREA SÓCIOJURIDICO E A ESPECIFICIDADE DO SERVIÇO SOCIAL NA DEFENSORIA PÚBLICA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Entendemos por campo ou área sóciojurídico segundo BORGIANI, 2014 o espaço sócio ocupacional, onde as atuações do Serviço Social se articulam com o meio jurídico, como por exemplo, o sistema penitenciário, segurança pública, abrigos, casa de acolhimento, conselhos e defensoria pública onde são executados deveres e competências únicas do serviço social, e que são assistidas pelo universo jurídico.

O termo “sociojurídico” revela o lugar que o Serviço Social brasileiro ocupa neste espaço sócio-ocupacional, após seu de redirecionamento ético e político, disposto a analisar a realidade social em uma perspectiva de totalidade e em meio a contradições sociais profundas. Desse modo, é fundamental situar qual o significado sócio-histórico e político da dimensão “jurídica” para a sociedade. (CFESS, 2011).

E nesse espaço contraditório que se faz presente a demanda atendida pelo assistente social na Defensoria Pública, demanda que esta intrinsecamente ligada à viabilização do acesso aos direitos sociais, considerando a questão social e as suas expressões na vida dos sujeitos atendidos; o assistente social busca desvelar as realidades apresentadas na imediatez, realizando mediações para o desvelamento das negligências, ou falta de acesso a direitos e à justiça.

Como já mencionado anteriormente a VEC, é área que atua diretamente com as pessoas que estão cumprindo pena privativa de liberdade, e o serviço social executa um elo entre a pessoa presa e a sua família, buscando a garantia dos direitos dessa pessoa, sendo que esta demanda na maioria das vezes chega através da família como uma forma de reclamação, ou podendo chegar através de cartas expedidas pelo próprio preso. Muitas dessas reclamações motivadas por falta de acesso à saúde ou por alguma outra necessidade que o mesmo esteja sofrendo dentro do sistema prisional.

Diante desse apontamento a VEC entra em atuação, fiscalizando e buscando articulação com a rede para solução daquela demanda apresentada e se após essas tentativas se esgotarem todos os meios possíveis de efetivação de direitos então se elabora um processo e ingressa com uma ação judicial, judicializa-se esperando que o direito desse sujeito seja finalmente efetivado, porém o que pode levar algum tempo devido ao enorme número de processos no sistema. Mas devemos ressaltar, como já dito anteriormente que o assistente social busca esgotar de todas as formas a efetivação desse direito através das políticas sociais públicas, pelas vias administrativas, partindo para judicialização como último recurso para

efetivação do direito violado. A seguir trataremos de algumas das expressões da questão social manifestas na vida da pessoa presa e de que forma o assistente social intervém nessa demanda.

4.1 Expressões da questão social e a importância da atuação do assistente social nas demandas da vara de execução criminal

A questão social no Brasil é manifesta, reconhecida e problematizada, porém quase sempre não é enfrentada, os assistentes sociais trabalham diretamente no enfrentamento das expressões da questão social junto aos sujeitos que a enfrentam em seu dia a dia, tal como as pessoas em cumprimento de sentença. E por questão social, nos seguintes termos entendemos:

“Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões cotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resiste se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. [...] ... a questão social, cujas múltiplas expressões são o objeto do trabalho cotidiano do assistente social”. (IAMAMOTO, 2015 p. 28)

As expressões da “questão social”, produzidas pela contradição da nossa sociedade, ficam evidentes nesses espaços de busca pelo acesso à justiça, como é o caso da Defensoria Pública, mais especificamente na VEC; das mais diferentes formas exigem respostas concretas, que são atravessadas pelos diferentes interesses de classes.

Aparecem nas mais variadas expressões da questão social, no perfil social e racial dos indivíduos, nas torturas a que as pessoas presas enfrentam, na negação de seus direitos constitucionais, como por exemplo, quando esse indivíduo necessita de uma consulta médica e devido à falta de escolta policial o mesmo não pode comparecer ao médico, ou quando necessita de uma cirurgia médica e não consegue acessar uma vaga disponível para tal, enfim são variadas as formas de manifestações da expressão social na vida dessa população, como mencionamos anteriormente. Devemos considerar também que o Brasil é conhecido como o país

onde o sistema penitenciário é precarizado e falido, onde os direitos da população carcerária são violados.

Segundo Borgianni 2014, a nossa constituição Federal de 1988, trouxe aos assistentes sociais da área sóciojurídico a possibilidade através de dados concretos, retirados dos estudos, dos documentais, entre outros métodos técnico-operativos do serviço social, sobre a realidade de cada indivíduo, das prisões fiscalizadas ou das instituições, demonstrar como o não cumprimento das leis da nossa Constituição, destroem a vida e os direitos desses indivíduos e seus familiares, trazendo enormes danos a toda sociedade.

Analisamos através das medidas executadas pela VEC que os direitos dessas pessoas podem se efetivar, apesar desse cotidiano injusto e cruel, que existem alternativas em conjunto com uma rede bem estruturada e políticas públicas eficientes, para promover uma vida digna, sendo os direitos respeitados desses indivíduos.

Para essa intervenção ocorrer de forma eficaz e concreta se faz necessário que os assistentes sociais sejam conscientes do seu papel, com uma visão crítica e apurada de mundo, que o profissional faça uso do instrumental técnico operativo, executando a reflexão teoria e prática, estabelecendo mediações com as realidades aparentes, para ir além da imediatividade.

Através de seu conhecimento técnico tem a capacidade de influenciar as decisões, evitar judicialização, através do seu conhecimento que se firma fora da alienação sobre a realidade social dos indivíduos, que mantemos nosso compromisso ético-político e nosso projeto profissional.

Segundo Gomes no cotidiano dos assistentes sociais nesse espaço sóciojurídico e as suas ações desenvolvidas estão o envio de ofícios, que a forma de articulação com as penitenciárias, os contatos telefônicos também é uma das formas de articulação com os serviços e a rede, além do contato com os familiares da pessoa presa, e o monitoramento das ações. Monitoramento que é de grande importância para uma intervenção qualificada, para obter informações se essa pessoa teve de fato seus direitos efetivados, é importante conhecer essas famílias que buscam a defensoria e saber se estão inseridas em outros serviços, para que tanto a família quanto a pessoa presa tenha acesso aos seus direitos.

3 CONCLUSÃO

Após essa breve exposição, entendemos que a Defensoria Pública atua positivamente no cotidiano dos usuários, levando em consideração seu papel de efetivar direitos violados.

A contribuição do Serviço Social no âmbito da defensoria Pública contribui de forma muito eficaz e concreta nos serviços prestados e nas intervenções realizadas especialmente na VEC, com proposições que visam guardar os direitos das pessoas presas e efetiva-los, dando atendimento aos seus familiares.

Através do contato com a demanda se faz necessário analisar a realidade, coletando informações que lhe sejam úteis para efetivação dos direitos violados ou negligenciados, exigindo que o assistente social execute uma escuta qualificada, prezando sempre pelo sigilo e ética profissional.

É extremamente importante que o assistente social esteja inteiramente alinhado com os princípios do Projeto Ético Político da profissão e com a defesa intransigente dos direitos humanos e fortalecimento da democracia para poder desempenhar sua função dentro da instituição.

Como já mencionado anteriormente o sistema prisional brasileiro é um dos grandes violadores dos direitos da pessoa presa, precarizando ainda mais a vida dos sujeitos que lá estão e violando e negligenciando direitos como é do conhecimento de todos. Apesar de existirem leis que garantem os direitos da pessoa presa, e nessa intervenção que o assistente social se insere dentro desse espaço sócio ocupacional a Defensoria, especificamente na VEC. Explanamos o que significa essa área sóciojurídico e qual a importância do assistente social nesse espaço, além das expressões da questão social que se apresentam na vida das pessoas presas e seus familiares.

Diante disso entendemos que o profissional de serviço social tenha o compromisso ético político pautado em seu código de ética, lutando e trabalhando pela defesa intransigente dos direitos das pessoas atendidas, como buscando sempre estratégias para qualificar ainda mais o seu agir profissional.

Destarte, finalizamos o entendimento quanto á importância desse profissional nas Defensorias Públicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. **Lei Complementar Nº 988, de 09 de Janeiro de 2006**. Disponível em:<<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2006/lei.complementar-988-09.01.2006.html> > Acesso em 29 ago 2018

BORGIANNI, Elisabete. **Para entender o Serviço Social na área sociojurídica**. Disponível em:<Serv. Soc. no.115 São Paulo jul./set. 2011<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282013000300002> > Acesso em 25 ago 2018

BORGIANNI, Elisabete. **Ética e direitos humanos na sociedade e no Serviço Social. In: CRESS/7ª Região (Org.). Em foco: O Serviço Social e o sistema sociojurídico**. Rio de Janeiro: CRESS/7ª Região; PPGSS/UERJ, n. 2, 2004.

CASTRO, Sulamita S. **O Serviço Social na Defensoria Pública da União. As particularidades da intervenção profissional em um espaço sócio-ocupacional caracterizado pela defesa de direitos**. Disponível em:<<http://www.ufjf.br/ppgservicosocial/files/2016/08/sulamita.pdf> > Acesso em 24 Ago 2018

CARNEIRO, Paloma M, C. **Qual o Trabalho do Assistente Social na Defensoria Pública? Blog do Serviço Social Toledo Prudente**. Acesso em:<<http://hs.toledoprudente.edu.br/blog-de-servico-social/qual-o-trabalho-do-assistente-social-na-defensoria-publica> > Acesso em: 20 ago 2018

Conselho Nacional de Justiça. **Defensoria Pública e Ministério Público o que faz cada um**. Disponível em:< <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/77307-defensoria-publica-e-ministerio-publico-o-que-faz-cada-um> > Acesso em:24 ago 2018

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Brasília, 2014

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico Subsídios para Reflexão**. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS Brasília (DF) | 2014. Disponível em:<<http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/libros/libros-000039.pdf> > Acesso em 01 ago 2018

FÁVERO, Eunice T. MAZUELOS, Elisângela P, Q. **Serviço Social e Acesso à Justiça– Reflexões com base na Prática de Mediação Familiar**. Acesso em:<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634875/2779> > Acesso em 01 set 2018

GOMES, Jéssica R. MANFRIN, Silvia H. **A Intervenção do Assistente Social Frente à Violação de Direitos a Saúde do Preso no Âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo- Regional de Presidente Prudente.** Disponível em: < <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/123213214.pdf> > Acesso em 31 agos 2018.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2015